



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 702 DE 22 DE OUTUBRO DE 1996.

C Ó P I A

**Considera ponto facultativo o dia
que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, usando de suas atribuições legais,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições
públicas municipais o dia 28 de outubro, data comemorativo do Funcionalismo
Público.**

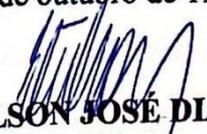
**Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, 22 de outubro de 1996.**


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua
respectiva publicidade.

Em, 22 de outubro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete